

Camera, pagar delle som.^{te} o Soldo de Vm.^{ce} e do seu Ajud.^e, e ficar-se ella com todo o mais resto, como se fosse rendim.^{to} proprio, sendo Real, e inabdicavel á mesma Real Fazenda. Por zello desta hoje hey de apprezentar na Junta da Fazenda esta materia, p.^a pela mesma Junta, a quem privativam.^{te} compete a arrecadaçam, e dispoziçam dos Rendimentos Reaes, se darem as positivas providencias p.^a o methodo da cobrança, e p.^a essa Camera repor o q' indevidam.^{te}, assim como as mais dessa Comarca, tem percebido do mesmo novo Imposto, abandonando-se-lhes som.^{te} os ditos Soldos, e o q' se resolver, se dirigirá por via de Vm.^{ce}, q' D.^s g.^e.

S. Paulo a 18 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Sarg.^{to} Mor da V.^a de S. Luiz da Paraitinga
Manoel Antonio de Carvalho.

Recebi agora a carta de Vm.^{ce}, q' trouxe a data de 31 de Julho, e em reposta della sou a dizerlhe, q' tanto nessa Villa, como na Povoaçam da Paraybuna, como em outra qualquer paragem capaz se aumente a plantaçam dos fumos, porem eom a direção do Pratico; tanto na planta, como na cultura; como na colheyta, e no fabrico, sem se atrazar, nem adiantar o tempo, e forma, q' elle prescrever p.^a melhor reputação dos fumos, e p.^a se não tirar o credito do d.^o Pratico.

Cuide Vm.^{ce} na dilig.^a de prender as Recrutas, q' nam vieram, e os Desertores, deq' tiver noticia. Pode escrever ao Cristianes, q' se recolha, e veremos entam, q' Capitania hé essa de Paraitinga acima p.^a se prover nelle. D.^s g.^e a Vm.^{ce}.

S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

